

# CONFENEN INFORMA - 22 de dezembro de 2020.

---

## MAIS UMA VITÓRIA DA CONFENEN Defesa da escola particular

Sob relatoria do Ministro Alexandre de Moraes, a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6435, que a CONFENEN propôs contra o Governador e a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, obteve 7 votos favoráveis e 4 contrários. Votaram pela admissibilidade, acompanhando o Relator, os Ministros Nunes Marques, Luiz Fux, Ricardo Lewandowski, Gilmar Mendes e Luís Roberto Barroso.

O Plenário Virtual do Supremo Tribunal Federal julgou, em conjunto, três ações contestando leis estaduais sobre a redução nas mensalidades na rede privada de ensino dos estados do Ceará (ADI 6423), Maranhão (ADI 6435) e Bahia (ADI 6575). O Ministro Luiz Edson Fachin considerou a norma baiana constitucional e foi acompanhado apenas pelos ministros Marco Aurélio, Cármem Lúcia e Rosa Weber.

Ao ministro Alexandre de Moraes coube a divergência, no que foi seguido pelos ministros Nunes Marques, Luiz Fux, Ricardo Lewandowski, Gilmar Mendes e Luís Roberto Barroso.

O ministro Alexandre de Moraes registrou que "A existência de uma norma geral federal específica a respeito dos efeitos da Pandemia sobre as relações contratuais privadas, com previsão expressa a determinadas relações de consumo, restringe a competência complementar dos Estados a respeito da mesma matéria, ainda que sob as vestes de norma protetiva dos consumidores contra danos sofridos por força da relação negocial estabelecida", pontuou o ministro Alexandre de Moraes, referindo-se à [Lei 14.010/20](#), que estabeleceu o regime jurídico de Direito Privado e reduziu o espaço de competência complementar dos Estados.

A CONFENEN continua a sua tradicional e firme trajetória defendendo perante a Corte Suprema os legítimos interesses das escolas particulares do País, com mais de 40 ações diretas de inconstitucionalidade, Ações Diretas de Constitucionalidade, Ações de Descumprimento de Preceito Fundamental e Mandados de Segurança. São 32 anos de atuação no STF desde a Constituinte de 1988.

Para ler os votos na ADI 6435 dos ministros Alexandre (Clique [aqui](#)) e Fachin (clique [aqui](#)). Para ver os votos deles na ADI 6423, clique [aqui](#) – e [aqui](#).